



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Regulamenta os critérios do rateio do saldo financeiro do Fundeb”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Art. 1º O cálculo do bônus proveniente do rateio do saldo financeiro do Fundeb instituído pela Lei n.º 2.094/2019, com alterações constantes na Lei n.º 2.134/2021, será efetuado com base no ano letivo de 2021 considerando:

I – duração de 50 (cinquenta) minutos a hora trabalhada para os integrantes das classes docentes;

II – duração de 60 (sessenta) minutos a hora trabalhada para os demais profissionais da educação básica;

Art. 2º. A distribuição do recurso se dará da seguinte forma:

I - O valor total do recurso será dividido pela soma das horas trabalhadas pelos profissionais da educação definidos no artigo 61 da Lei Federal n.º 9394/1996, bem como aqueles



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.93/2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, para se apurar o valor do bônus/hora.

II – O valor do bônus/hora multiplicado pelo número de horas trabalhadas de cada profissional da educação, definidos no artigo 61 da Lei Federal n.º 9394/1996, bem como no art. 1º da Lei nº 13.93/2019, definirá o valor do bônus a que cada um fará jus.

Art. 3º Para a apuração da hora trabalhada serão considerados como efetivo exercício apenas os afastamentos referentes à gala, nojo, maternidade, paternidade, licença prêmio, convocação pela Justiça Eleitoral e às abonadas de acordo com o Plano de Carreira do Magistério.

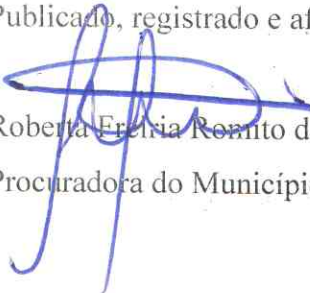
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 15 de dezembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na sede da Prefeitura de Altinópolis – Paço Municipal.


Roberta Fátima Ronito de Andrade
Procuradora do Município